

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



9
A.

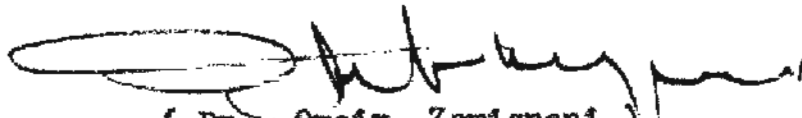
- LEI Nº 905, de 9 de MAIO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipi-
pal, em sessão realizada no dia 3/
5/1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - -

Art. 1º - As ruas 17 e 18, da Vila Vianelo, que consti-
tuem a marginal do Rio Guapeva, passem a denominar-se "Avenida
Dr. Odil Campos de Sáes".-

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes -
dizeres: "Ilustre homem público".-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Osmar Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal-
de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e
sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo

rf.